

**LEI Nº. 1347, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2013, na importância de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 e do Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a Abrir junto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos**

4.4.90.52.00 - 4984 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.009 – R\$ 550.000,00

**Total.....R\$ 550.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de **operação de crédito** no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

21.14.99.99.05.00 – Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo - *Aquisição de Equipamentos Rodoviários* – Fonte 1.009 – R\$ 550.000,00

**Art. 3º** O Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 1261, de 22 de junho de 2012 – LDO 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PROJETO/ ATIVIDADE	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITATIVA	VALOR PROJETO/ATIVIDADE
1.026	15.451	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidades	04	1.010.266,25

**Art. 4º** O Anexo II - Despesas Previstas, da Lei nº. 1.094, de 09 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013, com suas alterações posteriores, passa vigorar com as seguintes alterações:

								EXERCÍCIO	2013
1.026	Projeto	15.451	02.08	<b>Aquisição de Equipamentos</b> ( ) Contínuo ( x ) Temporário Início: 01/2010 Término: 12/2013	Equipamento/ veículos	Unidades	Meta Física/ Valor R\$	04/ 1.010.266,25	

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**